

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1) NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Espalhamento do material dragado do berço de atracação na retroárea do Porto de Laguna.

### 2) OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de terraplanagem para realizar o espalhamento do material dragado do berço de atracação na retroárea do Porto de Laguna.

### 3) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

#### 3.1 Das Condições:

- Para a execução do serviço de espalhamento do material na retroárea do Porto de Laguna, a CONTRATADA deverá obedecer às normas e padrões vigentes na ABNT;
- Para a execução do serviço de espalhamento do material na retroárea do Porto de Laguna, a CONTRATADA deverá seguir as orientações da NR-8 (segurança nas edificações) e a NR-11 (transporte, movimentação, armazenagem e o manuseio de materiais);
- A CONTRATADA deverá realizar o espalhamento do material dragado conforme Figura 01 e Figura 02:



Figura 01 – Material Depositado

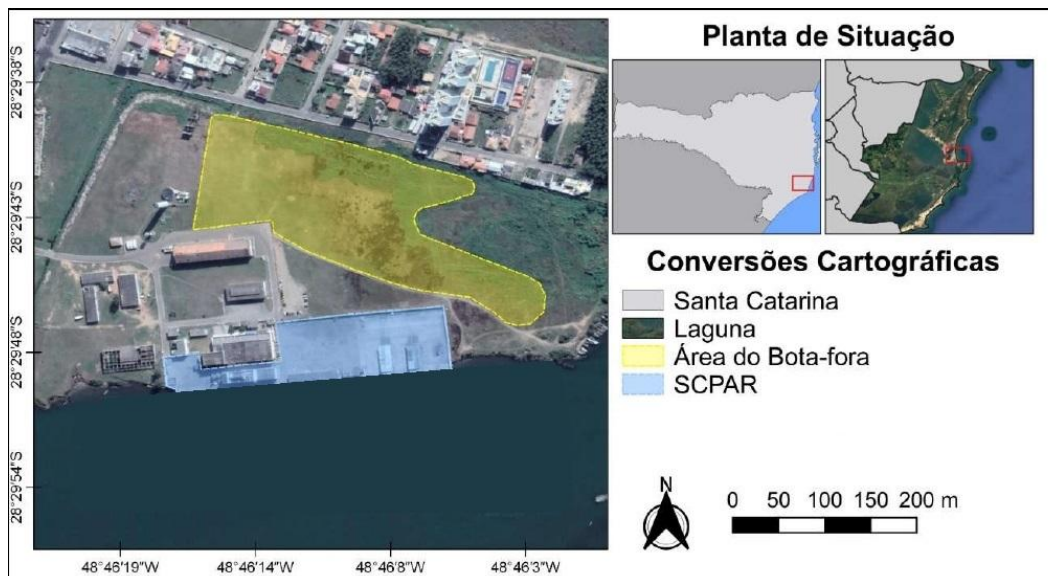


Figura 02 – Área Bota-fora

- A área vermelha pontilhada da **Figura 01** de aproximadamente 13.500m<sup>2</sup> mostra o local onde está concentrado o material depositado;
- A área amarela da **Figura 02** de aproximadamente 48.000m<sup>2</sup> mostra o local onde deverá ser espalhado o material; *(Esta área foi definida como bota-fora no Estudo de Conformidade Ambiental – ECA de abril de 2020)*
- O volume estimado de material a ser espalhado é de 26.000 m<sup>3</sup> onde a cota máxima do monte acumulado é de 6 metros;
- No espalhamento, deverá ser fechado uma vala rasa, contruída no meio da área amarela da **Figura 02** para retorno da água no processo de dragagem;
- O material deverá ser espalhado em toda a área amarela da **Figura 02**;
- Após todo o espalhamento, o terreno que receberá o material deverá estar nivelado, sem acumulos de materiais em pontos distintos;
- Para a realização do serviço a empresa deverá utilizar equipamentos de grande porte como Trator de Esteira, Escavadeira Hidráulica, Caminhão Basculante, entre outros desde que atenda o prazo de execução estabelecido no *item 10* deste Termo de Referência;
- Todo combustível, óleo, manutenção do equipamento, transporte do equipamento, entre outros insumos para realização do serviço é de responsabilidade da CONTRATADA;
- Todo e qualquer passivo ambiental causado pelo serviço contratado de espalhamento de material será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo imediatamente iniciar o processo de recuperação;
- O(s) operador(es) do(s) equipamento(s), bem como, seguro, salário, EPI, alimentação,

transporte, entre outros custos que envolva(m) o(s) operador(es) são de responsabilidade da CONTRATADA;

- Todo o trabalho deverá ser monitorado por um representante da CONTRATANTE.

OBS: Orienta-se a visita ao local da área onde o material está depositado, bem como da área onde o material será espalhado, para melhor conhecimento do objeto da contratação.

### 3.2 Da Responsabilidade Técnica:

- ART (Registro de Anotações de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA deverá ser devidamente preenchida observando o objeto do contrato. O formulário de ART deverá ser entregue devidamente quitado e assinado por seu Responsável Técnico.

## **4) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a contratação de empresa especializada em terraplanagem para a execução do objeto, em razão do acúmulo concentrado do material depositado após a dragagem do berço de atracação, impossibilitando a mobilização das operações na retroárea do Porto de Laguna. Tendo em vista que não há no quadro da SC Participações e Parcerias SA, profissional da área com a expertise e nem equipamentos adequados para realização do serviço, torna-se necessário a contratação.

## **5) PROPOSTA**

- A proposta deverá ter seu prazo de validade de no mínimo **60 (sessenta) dias** a partir do envio ao e-mail da SCPAR, bem como, estar de acordo com características do objeto neste Termo e Referência, condições de entrega e garantia.  
- Seguir o modelo conforme ANEXO I.  
- e-mail para envio da proposta: [cotacoes@scpar.sc.gov.br](mailto:cotacoes@scpar.sc.gov.br)

## **6) MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento é a escolha da empresa que ofertar o menor preço do objeto deste Termo de Referência, bem como as condições constantes no item 5.

## **7) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

### **7.1 Habilitação jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

### **7.2 Regularidade fiscal:**

- a) prova de inscrição no CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;

- b.1) caso o licitante seja de outra Unidade da Federação deverá apresentar, também, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do Art.11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros.
- d) comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT, conforme determinado pela Lei 12.440/2011 e regulamentado pela Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

### **7.3 Qualificação Econômica-Financeira, demonstrada através de:**

- a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresso;
- a.1) Caso o Poder Judiciário da sede da Licitante não forneça o documento com informações unificadas da Comarca, deverá apresentar a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial juntamente com documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione o(s) distribuidor(es) que na Comarca de sua sede tem atribuição para expedir Certidões Negativas de Falência ou Recuperação Judicial.
- a.2) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

### **7.4 Qualificação Técnica:**

Para fins de comprovação da **qualificação técnica**, considerando o objeto da licitação e a legislação vigente, o licitante também deverá apresentar (Documentos de Habilitação), os seguintes documentos:

- a) Responsável técnico com atribuição profissional para execução dos serviços de terraplanagem, devidamente registrado junto ao CREA, que deverá se responsabilizar pelos trabalhos, devendo emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- b) Contará como equipe técnica da contratada os profissionais que atenderem os seguintes requisitos:
- Empregado: Cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou, ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
  - Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
  - Contrato de Prestação de Serviço (com firma reconhecida em Cartório), OU DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA COM ACEITE DO PROFISSIONAL.

OBS: A licitante deverá apresentar atestado de vistoria (Anexo II) do(s) local(is) de prestação



dos serviços, assinada por representante da SC Participações e Parcerias S.A – SCPAR, agendando a visita até 2 (dois) dias úteis da abertura da sessão, ou apresentar declaração de renúncia à Visita Técnica, conforme modelo do Anexo III.

## 8) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O pagamento do objeto deste termo de referência será efetuado após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal (constando no corpo da nota os impostos, percentuais e valores que serão retidos pela SC Participações e Parcerias S.A – SCPAR, ou seja, imposto de renda, pis, cofins e csll), devidamente certificada pelo gestor do contrato, observadas as condições de preços propostos pela contratada e aceitos pela SC Participações e Parcerias S.A – SCPAR.

O processo de solicitação de pagamento será liberado com a apresentação dos seguintes documentos pela Contratada:

- a) ART do responsável técnico assinada e quitada;
- b) Relatório dos serviços prestados com fotos;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social (CND Federal);
- d) Comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT;

f) Certidão negativa de débitos fiscais e da dívida ativa da fazenda estadual e municipal e do estado de Santa Catarina caso a empresa atue em outro estado.

8.1. A nota fiscal só poderá ser emitida após análise e aprovação dos serviços pelo gestor do contrato. Após a aprovação, a nota fiscal deverá ser emitida em nome SC Participações e Parcerias S.A – SCPAR, CNPJ sob o nº 07.293.552/0002-65, inscrição estadual nº 993904, endereço na Av Getúlio Vargas, nº 728, Laguna, cep: 88.790-000, Santa Catarina – SC;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta em virtude da penalidade, ou inadimplência contratual, ou de atraso de pagamento dos encargos sociais e fiscais sob responsabilidade da contratada.

8.3. A SC Participações e Parcerias S.A – SCPAR terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da nota fiscal, para efetuar o pagamento.

## 9) CRITÉRIOS DE REAJUSTE

Não cabe reajuste, exceto se ocorrer fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando risco econômico extraordinário e extracontratual, assim o preço da contratação poderá ser revisado na forma do artigo 151 e 152 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR, através de reequilíbrio econômico-financeiro.

## 10) REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORMA DE FORNECIMENTO DOS BENS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O regime de execução para o serviço será o de contratação por preço global, conforme estabelece o artigo 30, II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da SCPAR.

O prazo de vigência do contrato será o de até a finalização do serviço.

O prazo para execução é de 15 dias corridos e deverá iniciar em até 5 dias úteis após a data da assinatura da ordem de Serviço.

A alteração da contratação ou prorrogação dos prazos informados, observará as normas do **artigo 140 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR.**

## 11) PRAZO DE GARANTIA

O prazo de garantia dos serviços prestados contra vícios de qualquer natureza será de 180 (cento e oitenta) dias, contando-se a partir da análise e aprovação por parte da equipe técnica da SCPAR.

Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA deverá executar toda as alterações necessárias, sem ônus para a SCPAR, nos termos do contrato.

A CONTRATADA terá que refazer os serviços nas hipóteses em que não se atendam as expectativas dos serviços demandados, de acordo com as normas técnicas aplicáveis, sem qualquer ônus adicional à SC Participações e Parcerias SA.

É de responsabilidade da CONTRATADA toda avaria causada pela má execução dos serviços, sendo obrigada a arcar com os custos para reparo ou conserto dos danos.

## 12) CLÁUSULAS CONTRATUAIS E SANÇÕES

As cláusulas contratuais são aquelas previstas no contrato, ordem de serviço ou fornecimento, e as disposições deste Termo de Referência, documentos indissociáveis entre si.

Pelo descumprimento total ou parcial do contrato ou cometimento de quaisquer infrações previstas no **artigo 167 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR**, edital e Termo de Referência, conforme o caso, serão aplicadas penalidades ao **CONTRATADO** previstas no Edital e no contrato, em especial:

a) **advertência;**

b) **multa moratória de 0,33%** por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente (ou seja, somente sobre a parte não entregue/executada em atraso), até o limite de **9,9%** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

c) **multa compensatória**, no caso de inexecução parcial, nunca superior a **20% (vinte por cento)** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

d) **multa compensatória** no caso de inexecução total, nunca superior a **30% (trinta por cento)** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato e

e) **suspensão temporária** de licitar e contratar com a SCPAR, por **até 2 (dois) anos**.

Os prazos, percentuais e procedimentos para a aplicação das penalidades são aqueles previstos nos **artigos 161 a 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR**, os quais integram esse Termo de Referência para todos os efeitos.

## 13) INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Recursos próprios.

#### 14) LOCAL E DADOS DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O serviço de espalhamento de material deverá ser executado no Porto de Laguna, na Av Getúlio Vargas, nº 728, Laguna, cep: 88.790-000, Santa Catarina – SC.

Data/Horário: Segunda à Sábado das 08:00 às 18:00 hr

#### 15) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O colaborador Denis Dauri Schainann, matrícula 260-7-01, será o **gestor do contrato**.  
O colaborador Marcos de Sousa Sabino, matrícula 144-9-01, será o **fiscal do contrato**, responsável por acompanhar e fiscalizar o recebimento dos serviços constantes neste processo.

Ciente.

Denis Dauri Schainann  
Matrícula 260-7-01  
Coordenador Operacional  
Gestor do Contrato

Marcos de Sousa Sabino  
Matrícula 144-9-01  
Secretário Executivo  
Fiscal do Contrato

#### 16) PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços ocorrerá por conta da SCPAR, que designará um ou mais funcionários responsáveis pela fiscalização dos trabalhos, os quais deverão ter amplos acesso a todos os procedimentos adotados durante a prestação dos serviços, bem como deverão obter junto à contratada, os esclarecimentos solicitados.

O procedimento de fiscalização e gerenciamento do contrato são aqueles estabelecidos nos artigos 155 e 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

#### 17) LOCAL E DATA

Florianópolis, 26, de janeiro de 2023.

#### 18) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Marcos de Sousa Sabino  
Matrícula: 144-9-01  
Secretário Executivo de Gestão Portuária  
SC Participações e Parcerias SA - SCPAR

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Serviço	Verba	R\$
Espalhamento de Material conforme Objeto deste Termo de Referência	01	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias

- A licitante deverá cotar todos os itens, sob pena de não aceitação da referida proposta e consequente desclassificação do licitante.

**Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**

RAZÃO SOCIAL					
CNPJ NO		ENDEREÇO			
COMPLEMENTO		CEP	MUNICÍPIO		UF
TELEFONE	E-MAIL		BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
REPRESENTANTE LEGAL		CPF	TELEFONE	E-MAIL	

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Nome do responsável legal pela empresa



## ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA E DE CONCORDÂNCIA

**DECLARAMOS**, para fins de participação da cotação da SC Participações e Parcerias S.A., que a licitante \_\_\_\_\_, representada legalmente pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, instalada a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, compareceu nesta data ao imóvel sito à Av. Getúlio Vargas, 728, – Área Portuária – Porto de Laguna - SC, tomou conhecimento, em visita técnica, das condições ambientais e técnicas que condicionam a presente licitação em todos os seus aspectos.

Durante a vistoria supracitada, a empresa inspecionou os locais a serem avaliados para a execução dos serviços, esclarecendo todas as demais dúvidas pertinentes ao objeto desta pesquisa de mercado.

Laguna, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante da SC Participações e Parcerias S.A.

### DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Concordamos com os termos da declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a licitação.

Laguna, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do representante legal da declarante)

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA**

(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Nome) \_\_\_\_\_, responsável legal da empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_.

Declara que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes na cotação, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente procedimento licitatório, em nome da empresa que represento.

Laguna, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável pela empresa



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **2GER30G9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCOS DE SOUSA SABINO** (CPF: 063.XXX.489-XX) em 28/02/2023 às 10:43:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/05/2019 - 16:51:46 e válido até 03/05/2119 - 16:51:46.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQVJfMTA1NDJfMDAwMDAyMThfMjE4XzlwMjNfMkdFUjMwRzk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCPAR 0000218/2023** e o código **2GER30G9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.